
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 5/70

Aprova a indicação do General Mário da Silva Machado, para o cargo de Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovada, nos termos que dispõe o inciso XIII, do artigo 56 da Constituição do Estado do Pará, a indicação do General Mário da Silva Machado, para ocupar a Presidência da Companhia Paraense de Abastecimento.

Art. 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 9 de junho de 1970.

Mário Queiroz
em exercício
Antonio Alves Teixeira
1º Secretário
Lourenço Alves de Lemos
2.º Secretário

DOE N° 21.804, DE 13/06/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.